PIAUÍ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXV - 114º DA REPÚBLICA | Sexta-feira, 21 de julho de 2006 - Nº 137 | TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 12.313, DE 20 DE JULHO DE 2006

Institui junto a Companhia de Habitação do Piauí – COHAB/PI, Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar proposta objetivando a regularização dos lotes onde foram edificadas as casas para as famílias desabrigadas pelas enchentes do ano de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído junto a Companhia de Habitação do Piauí – COHAB/PI, Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar proposta objetivando a regularização dos lotes onde foram edificadas as casas para as famílias desabrigadas pelas enchentes do ano de 2004, composto pelos seguintes membros:

I – RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA – Procurador do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI;

II – PAULINO RIBEIRO BRANDIM – Assessor da Presidência da Companhia de Habitação do Piauí – COHAB/PI;

III – LUCIANO DOS SANTOS NUNES – Assessor da Presidência da Companhia de Habitação do Piauí – COHAB/PI;

IV – AILI DE SOUSA MARTINS – Assessor Técnico da Companhia de Habitação do Piauí – COHAB/PI.

Parágrafo único. A proposta de regulamentação a que se refere o *caput* deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20 de JULHO de 2006.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

P. P. 2664

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

PORTARIA GSF Nº 200/2006 Teresina (PI), 18 de julho de 2006.

Altera dispositivo da Portaria GASEC nº 079, de 23 de agosto de 2001.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no item 9 do inciso LXXXVIII do art. 1º do Decreto nº 9.732/97,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso VII ao art. 1º da Portaria GASEC nº 079, de 23 de agosto de 2006, com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

VII – cópia da autorização expedida pela Receita Federal do Brasil concedendo isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 18 de julho de 2006.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda

P. P. 2654

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 085/ 2006 **Teresina, 13 de julho de 2006.**

Estabelece a competência da Fundação Cultural do Piauí para gerir os recursos arrecadados das contribuições referentes às consignações que operam com empréstimos financeiros, descontadas em folha de pagamento dos servidores públicos estaduais.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí e decreto estadual de 29 de maio de 2006, e

Considerando que, esta Secretaria vem recebendo créditos consignados que se destinam ao custeio de projetos sociais;

Considerando que na Instrução Normativa nº 001/2006, de 31 de Janeiro de 2006 em seu artigo 12, parágrafo segundo estabelece que as consignatárias que operam com empréstimos financeiros recolherão valores na forma do acordo firmado em 01 de outubro de 2003 e que estes deverão ser recolhidos a Empresa de Processamento de Dados – PRODEPI; e, ainda, repassados integralmente a Secretaria de Administração do Estado do Piauí;

Considerando, ainda, as atividades fins desta Secretaria, tais recursos na sua gestão devem **constituir competência da Fundação Cultural do Piauí, em razão de suas atribuições legais**,

LEIS E DECRETOS - Pág. 01 • PORTARIAS E RESOLUÇÕES - Pág. 01• LICITAÇÕES E CONTRATOS - Pág. 03 • OUTROS - Pág. 07